



CONTRATO Nº 055/2023 - PMC
PROCESSO Nº 47/2023/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA: CENTRAL DAS COMPRAS E SERVIÇOS - EPP inscrita no CNPJ: 02.321.637/0001-05.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretária Municipal de Educação a Srª. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014 – 1 E CPF Nº 128.763.483-49, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas CENTRAL DAS COMPRAS E SERVIÇOS - EPP inscrita no CNPJ: 02.321.637/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Marlete Almeida Silva, brasileira, casada, portador do Rg nº: 093.853.203-00 CPF nº: 93.853.203-00, localizada na rua Armando Vieira da Silva – nº 30 Bom Milagre cidade de São Luis – MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 47/2023/SEMED, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2023**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- O Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- O Termo de Referência, e;
- A Ata de Registro de Preços nº 07/2023 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS: 611.958,40 (seiscentos e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Descrição Dos Gêneros	Marca	Quant.	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Açafião Pet 100g Açafião em pó, embalagem fechada com rotulagem adequada segundo os critérios da Anvisa, indicando o prazo de validade. Embalagem de 100g.	KITANO	750	Pct	RS 8,43	RS 6.322,50
4	Adoçante dietético natural líquido, 100ml A base de esteviosídeo, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e conter ter registro no ministério da agricultura e ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	ADOCYL	160	Und	RS 20,41	RS 3.265,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 47/2023/PMC

Fls.: 683

Rub.:

8	Aveia em flocos cx 500g Aveia, em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com peso de 170g, seguindo padrão de rotulagem estabelecido pela Anvisa.	QUAKER	1100	Cx	RS 14,02	RS 15.422,00
9	Amido de milho, cx 200 g. Especificação: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% op/p, acidez 2,5% op/p, mínimo de amido 84% op/p e resíduo mineral fixo 0,2% op/p. - embalagem com peso líquido de 500g. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. Embalagem de 500 g e/ou 1 kg. Validade não inferior a 360 dias	YOKI	1400	Cx	RS 9,70	RS 13.580,00
10	Iorgute Natural – produto lácteo, resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstruindo, concentrado, em pó, integral, semidesnatado, ou parcialmente desnatado, adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância (s) alimentícia (s) e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos.	BETANIA	6400	L	RS 26,33	RS 168.512,00
11	Iorgute Natural – produto lácteo, resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstruindo, concentrado, em pó, integral, semidesnatado, ou parcialmente desnatado, adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância (s) alimentícia (s) e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos.	BETANIA	1600	L	RS 26,33	RS 42.128,00
12	Beterraba, 1 kg De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg.	HORTIFRUTI	750	Kg	RS 9,09	RS 6.817,50
17	Biscoito tipo polvilho 400g Características gerais Biscoito obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de tapioca ou polvilho preparada com farinhas, amidos, féculas, ovos, sal, óleo e fermentadas permitidas na legislação. Não contém glúten. Características organolépticas Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Prazo de validade Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	BRETAS	2000	Pet	RS 15,85	RS 31.700,00
18	Biscoito tipo rosquinha, zero lactose, Pet 400g Contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco ou baunilha. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas. Zero lactose	LIANE	200	Pet	RS 15,66	RS 3.132,00
21	Cebola, tipo branca média, kg De primeira, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	500	Kg	RS 9,60	RS 4.800,00
24	Coco ralado médio, 50 gramas Coco ralado seco médio, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%.	SOCOCO	3000	Pet	RS 7,53	RS 22.590,00
25	Cominho, Pet 100g Características gerais: Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade	KITANO	750	Pet	RS 2,55	RS 1.912,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 102 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 47/2023/PMC

Fls.: 684

Rub.: 2

	<p>Características organolépticas Cor – própria, Odor – próprio, Sabor – próprio Características microscópicas: Ausências de substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma vigente. Prazo de validade Validade deve ser entre 6 e 12 meses contados a partir da data de sua fabricação.</p>					
26	<p>Colorau/corante Corante, tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação.</p>	KITANO	1250	Pet	RS 2,32	RS 2.900,00
27	<p>Chocolate em pó 50%, 200 g. Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado; aspecto: produto homogêneo. Cor: marrom. Aroma: característico. Sabor: chocolate e adoçado Cacau alcalino em pó e açúcar. Não contém glúten. Caixa ou sachê com 200 gramas.</p>	FLEISCHMAMN	1250	Pet	RS 8,63	RS 10.787,50
30	<p>Frango congelado corte tipo peito, 1 kg Parte da ave semi - processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Sabor - próprio Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 20 kg. Rotulagem: o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.</p>	COGRAN	600	Kg	RS 33,33	RS 19.998,00
31	<p>Frango congelado kg Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.</p>	COGRAN	6000	Kg	RS 23,27	RS 139.620,00
33	<p>Leite de coco Und 250 ml Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, reduzido teor de gordura (máximo de 15% p/p) e demais substâncias permitidas p/ a fabricação, embalagem de vidro com 250 ml, em perfeitas condições de vedação e isenta de contaminação de qualquer tipo. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01ano a 2anos, com os registros obrigatórios do ministério competente.</p>	SOCOCO	1250	Und	RS 18,91	RS 23.637,50
34	<p>Leite de vaca em pó zero lactose, Pet 200g 1ª qualidade, zero por cento de lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose, não deve apresentar qualquer contaminação, adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possui certificação do ina ou sif.</p>	ITAMBÉ	60	Pet	RS 32,33	RS 1.939,80
40	<p>Milho branco canjica, 500g Milho para munguzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do germen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasito e larvas. O produto não pode estar ardido, mofoado.</p>	YOKI	3200	Pacote	RS 13,40	RS 42.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CAEINHEIRO, N° 402 – CENTRO - CEP N° 65.690-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 17/2023/PMC

Fls.: 685

Rub.: 2

	carunchado ou não desgerminado. Acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando de 1 kg. Embalagem com identificação do produto, peso líquido.					
41	Milho branco canjica. 500g Milho para munguzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escaurificação mecânica ou manual (desgerminação). O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando de 1 kg. Embalagem com identificação do produto, peso líquido.	YOKI	800	Pacote	RS 13,40	RS 10.720,00
42	Milho para pipoca, Pct 500g Milho para preparo de pipoca, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	YOKI	600	Pct	RS 9,52	RS 5.712,00
43	Mistura pronta para bolo, (sabores festa e chocolate) 500 g Mistura composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 450 a 500 g. Produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	ITALAC	300	Pct	RS 15,50	RS 4.650,00
50	Pão massa fina – tipo hot dog, Und 50g Características gerais Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo de pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não deve apresentar odores de fermentação e de fumaça. Embalagem: pacote plástico transparente fechado contendo 1kg (um) Características de composição nutricional / unidade de 60g Valor calórico – 250 a 300 kcal Características microscópicas Sujidades, larvas e parasitos: ausência.	PAO&CIA	12500	Und	RS 1,10	RS 13.750,00
55	Pimenta do reino Pimenta do reino moída 100% pura, especiaria sem adição de farinha ou aditivos. Ausência de sujidades ou fragmentos de insetos. Embalagem individual de 100 a 200 g.	KITANO	1250	Pct	RS 10,05	RS 12.562,50
56	Sal refinado iodado 1 kg O produto deverá apresentar-se sob a forma de cristais brancos com granulagem uniforme, própria, devendo ter sabor salino - salgado próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodato de potássio, conforme legislação vigente. Prazo de validade Mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	PIRAMIDE	900	Kg	RS 2,91	RS 2.619,00
	Total					RS 611.958,40

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO – CEP Nº 65.690-000



3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 6.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.3. Local de entrega: Conforme previsto no subitem 6.2 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236102512036	ASSIST. ALIMENTAR PARA ALUNOS DA REE MUNICIPAL
3.3.90.32.99	OUTROS MAT DE DIST. GRATUIRA

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues;
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.

8.5. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

a) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas – MA, 10 de março de 2023.


MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
MARLETE A
SILVA:02321637000105
Dados: 2023.03.10 14:59:38 -03'00'

CENTRAL DAS COMPRAS E SERVIÇOS -
EPP
CNPJ: 02.321.637/0001-05
Sr. Mariete Almeida Silva
Rg nº: 093.853.203-00 CPF nº: 93.853.203-

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS D'ARNEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP Nº 65.690-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 47/2023/PMC

Fls.: 698

Rub.: e

00REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Luis Henrique Leite Carneiro

CPF: 082.265.193-60

Nome: [Signature]

CPF: 036.419.323-94



FOLHAS:	690 ...
PROC.:	37 / 2023
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	
PROC.:	1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para preparo do merenda escolar 2023, Valor R\$: R611.958,40 (seiscientos e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos),, CONTRATADA: . CENTRAL DAS COMPRAS E SERVIÇOS - EPP inscrita no CNPJ.: 02.321.637/0001-05- MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2023- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 10 de março de 2023

CONTRATANTE:

Srª Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003.2023.029.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, neste ato representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG Nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MILVOLTS PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entrocamento, CEP 65.903-040, no Município de Imperatriz/MA, doravante denominada (a) CONTRATADA. Tem entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objetivo o aditamento ao contrato nº 003.2023.029.2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos automotivos da frota municipal, com reposição de peças para atender as necessidades do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 69.083,10 (sessenta e nove mil, oitenta e três reais e dez centavos), correspondente a 14,67% do valor anteriormente celebrado. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB DOTAÇÃO 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006.2023.029.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, neste ato representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG Nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MT PECAS SERVICOS E LUCACDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.871/0001-75, com sede na TV SAO JOAO, Nº 29, CENTRO, CEP 65.395-000, no Município de BOM JESUS DAS SELVAS/MA, doravante denominada (a) CONTRATADA. Tem entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objetivo o aditamento ao contrato nº 006.2023.029.2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos automotivos da frota municipal, com reposição de peças para atender as necessidades do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 19.477,40 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 10,07% do valor anteriormente celebrado. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB DOTAÇÃO 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023-CPL/PMC/MA

Processo Administrativo nº 19/2023 - PMC/MA.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023 CPL/PMC/MA, tipo menor preço por lote, objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados para coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Carutapera - MA e serviços de coleta de lixo hospitalar nas unidades básicas de saúde e demais prédios da saúde da Prefeitura Municipal de Carutapera, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 17/04/2023, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tce.ma.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzetti, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail cpicarutapera@gmail.com.

Carutapera, 28 de março de 2023
TALITA ARAUJO DA SILVA TAVARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

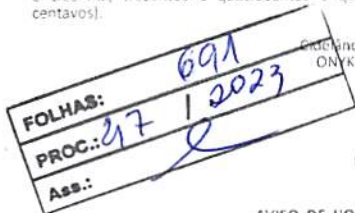
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato de nº 303/2022, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a empresa LPI CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, Espécie Termo de Contrato: Objeto: Contratação de empresa para Ampliação e Revitalização do mercado público municipal de Cidelândia MA, conforme Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas, constantes dos ANEXOS I (projeto básico). Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2022. Valor R\$ 763.344,45 (setecentos e sessenta e três mil, trezentos e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). Do Pagamento: Será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais, atestando a execução dos serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento. Dotação Orçamentária: 01. PREFEITURA, 07. SEC. MUN. DE AGRICULT. ABASTEC. E PREÇO, 0701 SEC. MUN. DE AGRICULT. ABASTEC E PREÇO, 20.608.0008.1.0002. REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES. Base Legal: Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da CPL o Sr. ONYKLEY FATIANO DOMINGOS SOARES, e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme indicado no quadro abaixo, resolve: 01. ADJUDICAR a presente licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 209/2022 a) Modalidade: Tomada de Preços. b) Número: nº 012/2022. c) Tipo: "Menor Preço Global". d) Data da Adjudicação: 09/12/2022. e) Objeto: Contratação de empresa para ampliação e revitalização do mercado público municipal de Cidelândia MA. f) Prestador de serviços vencedor deste certame: Empresa LPL CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.696.910/0001-32, Sedeada: Avenida Babaculândia nº 500, Entrocamento, CEP 65.900-010, Imperatriz Maranhão. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO: Item 01, Descrição Ampliação e revitalização do mercado público municipal de Cidelândia MA, Und Edificação, Qtd 01. P. Estimado 770.000,00, P.

Contratado 763.344,45. Valor Total Adjudicado em R\$ 763.344,45 (setecentos e sessenta e três mil, trezentos e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos e centavos).

Cidelândia/MA, de 9 de dezembro de 2022
DR. ONYKLEY FATIANO DOMINGOS SOARES
Presidente da CPLMATHEUS MOURA CUNHA
Membro da CPL/SubstitutoLUHANA FIGUEIREDO TANGO
Secretaria da CPLAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente o Sr. AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a Adjudicação a Tomada de Preços nº 012/2022, e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme indicado no quadro abaixo, resolve: 01. HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) Processo Administrativo nº 209/2022. b) Modalidade: Tomada de Preços. c) Número: 209/2022. d) Tipo: "Menor Preço Global". e) Data da Adjudicação: 09/12/2022. f) Objeto: Contratação de empresa para Ampliação e revitalização do mercado público municipal de Cidelândia MA. g) Prestador de serviços vencedor deste certame: Empresa: LPL CONSTRUTORA L REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.696.910/0001-32, Sedeada: Avenida Babaculândia nº 500, Entrocamento, CEP 65.900-010, Imperatriz Maranhão. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Item 01, Descrição: Ampliação e revitalização do mercado público municipal de Cidelândia MA. Und Edificação. Qtd 01. P. Contratado 763.344,45. Valor Total Homologado em R\$ 763.344,45 (setecentos e sessenta e três mil, trezentos e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos e centavos).

Cidelândia/MA, 12 de dezembro de 2022
AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 51/2022

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de reforma de unidades escolares da rede pública municipal, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. PRAZO DE PRORROGAÇÃO -12 (doze) meses início dia 10/02/2023 a 10/02/2024. Colinas/MA - 10 de fevereiro de 2023
CONTRATADA: NF CONSTRUTORA EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40.
CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 120/2022

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. PRAZO DE PRORROGAÇÃO -12 (doze) meses início dia 25/03/2023 a 25/03/2024. Colinas/MA - 25 de março de 2023
CONTRATADA: SIA DE C LOUREIRO - C.N.P.J sob o n.º 18.269.631/0001-76.
CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro Silva. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 74/2022

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços Assessoria e Consultoria Jurídica, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. PRAZO DE PRORROGAÇÃO -12 (doze) meses início dia 22/03/2023 a 22/03/2024. Colinas/MA - 22 de março de 2023
CONTRATADA: LOPES E ADVOGADOS ASSOCIADOS C.N.P.J sob o n.º 07.652.130/0001-58.
CONTRATANTE: Ivan Prudência da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 76/2022

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de ortopedia, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. PRAZO DE PRORROGAÇÃO -12 (doze) meses início dia 23/03/2023 a 23/03/2024. Colinas/MA - 23 de março de 2023
CONTRATADA: F P BARRA - C.N.P.J sob o n.º 13.207.346/0001-07.
CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro Silva. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para preparo do merenda escolar 2023. Valor R\$1.321.700,00 (um milhão trezentos e vinte e um reais e setecentos reais). CONTRATADA: FK FERREIRA - EPP inscrita no CNPJ: 03.169.389/0001-91 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2023 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.
Colinas - (MA) 1 de março de 2023
CONTRATANTE: Srª Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para preparo do merenda escolar 2023. Valor R\$: R\$611.958,40 (seiscentos e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). CONTRATADA: CENTRAL DAS COMPRAS E SERVIÇOS - EPP inscrita no CNPJ: 02.321.637/0001-05 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2023-AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.
Colinas - (MA) 1 de março de 2023
CONTRATANTE: Srª Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação SEMED.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023 - CPL PROCESSO Nº 99/2023/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023/CPL/SRP/SEMED validade 12 (mês) a partir de 17/03/2023 a 17/03/2024. Pelo presente instrumento o Registro de Preços para eventual e futura prestação e execução de serviços de forma contínua de Manutenção Predial e Preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e Mão de Obra, no prédios e logradouros públicos, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e Sinc/Contrata/ICE - MA. Fornecedor NF CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 10.731.608/0001-40, com sede na Rua Floriana nº Bairro Guanabara cidade de Colinas - MA, Representante Legal o Sr. Francisco Jackson da Silva Noleto portador da RG nº: 12.119.354.993-55 - SP CPF nº 003.869.683-57, DO VALOR GLOBAL R\$: 4.137.345,86 (quatro milhões cento e trinta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), as demais informações referente a ata de registro de preços ficam devidamente ratificadas.

